



igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
Juntos, já fizemos muita e faremos mais.

MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO

Ref.: Contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão hospitalar para a Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, firmado em 01 de maio de 2014.

Pelo presente instrumento particular de distrato, de um lado **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO** – IGH (doravante designado “**Contratante**”), inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.858.570/0005-67, com sede na Avenida Fuad Rassi, esquina com Rua 02, nº 541, Quadra 11, Lote 11/12, sala 13, Setor Nova Vila, Goiânia – GO, CEP: 74.653-100, representado neste ato pelo seu Superintendente, **Paulo Brito Bittencourt**, profissão, Administrador de Empresas e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e de outro lado, **JÁ ASSESSORIA E CONSULTORIA HOSPITALAR E EMPRESARIAL LTDA** (doravante designada “**Contratada**”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.245.223/0001-06, com sede à Rua 10, nº 93, loja 5, Edf. Juris Center, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74.120-020, neste ato por seu representante abaixo assinado e identificado, resolvem dissolver o **Contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão hospitalar para a Maternidade Nossa Senhora de Lourdes**, firmado em 01 de maio de 2014, mediante cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1. Considerações Iniciais:

1.1 O objeto do contrato concerne à prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão hospitalar para o Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, firmado em 01 de maio de 2014.

1.2 Em que pese o presente contrato firmado seja por prazo determinado de 12 (doze) meses, as partes podem a qualquer tempo dissolver o mesmo, observando-se as cláusulas e condições estabelecidas.

1.3 Por esse instrumento as partes declaram a cessação da prestação dos serviços contratados no dia **01 de novembro de 2014**.

2. Do Distrato:

2.1 O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

2.2 As responsabilidades de qualquer natureza sobre o pessoal empregado na execução dos serviços até o presente momento, bem como qualquer obrigação financeira de locação de equipamentos ou

TOMBO 039 / INSL-D
VISTO 
DATA 1 / 11 / 2014



Rafael Teixeira
CPF: 0479427266





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



igh Instituto de Gestão e Humanização

MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES

outros, no ato deste distrato permanece inalterado, declarando aqui que a **CONTRATADA** é a única responsável por qualquer eventual reclamatória de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outras, sobre todos os funcionários que tenham prestado serviço e, ainda, sobre qualquer encargo financeiro de equipamentos citados acima.

3. Da quitação do contrato:

3.1 A **CONTRATANTE** declara neste ato que o **CONTRATADA** cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado, nada devendo à primeira. Do mesmo modo, a **CONTRATADA** declara à rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber da **CONTRATANTE**, ressalvada alguma mensalidade que, por ventura, esteja vencida e ainda não tenha sido devidamente adimplida.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento de distrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que tudo viram ou ciência tiveram, dando tudo por verdadeiro, firme e valioso.

Goiânia - GO, 01 de novembro de 2014.



[Handwritten Signature]
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (Contratante)

[Handwritten Signature]
JÁ ASSESSORIA E CONSULTORIA HOSPITALAR E EMPRESARIAL LTDA (Contratada)

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
 Avenida República do Líbano, s/nº - 17º Andar - Setor Central - Goiânia - Goiás
 CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2202 - FAX: (62) 3092-8968

02061503110851084608852 - Consulte: <http://extrajudicial.tnq.us.br/sel/>
 Reconheço por semelhança a assinatura de **JOÃO ANTUNES DE MACEDO NETO (35645)** análoga a de nosso arquivo. dou fe. Goiânia, 27 de março de 2015. Em Test. da verdade - **Weder Paulo de Oliveira** - Escrevente

[Handwritten Signature]
Rafael Freire
Advogado
OAB/GO 27285